



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a Filiar-se anualmente como Associado e a Conceder Contribuição anual à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar-se anualmente como associado e a conceder contribuição anual à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, por meio de Convênio a ser celebrado com a entidade.

Art. 2º O valor da contribuição anual será estabelecido de acordo com as disposições estatutárias da UNDIME, definidos pela Diretoria Executiva Nacional, conforme tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Representantes, não podendo ser superior a 12 (doze) UFMLP's (Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, devendo ser consignadas nos orçamentos posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, encaminhar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Autoriza o Executivo Municipal a Filiar-se anualmente como Associado e a Conceder Contribuição anual à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG."***

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a filiação e o repasse de recursos financeiros à UNDIME (anuidade), através de convênio a ser firmado, objetivando estabelecer parceria entre as partes para melhoria da educação básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

De acordo com a Secretária Municipal de Educação, a UNDIME tem importância fundamental na educação, por se tratar de uma "associação civil, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos" que tem entre suas finalidades a defesa e a promoção de ensino em todo o território nacional.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL